

**ATA N.º 38/2015 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
DEZASSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.**

----- Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e quinze no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge; e-----

Vereadores: António José Cerqueira Dinis Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, a fim de reunirem extraordinariamente, de acordo com a Convocatória de 14 de setembro de 2015.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram catorze horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “2.ª Revisão Orçamental – Documentos Previsionais de 2015” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 9115/2015/09/15).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

Esta segunda revisão orçamental visa, no essencial, para incorporar as alterações decorrentes da obtenção do Visto Prévio pelo Tribunal de Contas do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 4.950.000 euros, para corrigir situações em termos de reprogramações temporais de projectos/empreitadas e, por se entender oportuno, introduzir outras opções não previstas em anteriores modificações e que vão realçadas no Quadro I.

Em termos globais informa-se que esta 2ª Revisão Orçamental mantém o valor do Orçamento no montante de 37.787.893 euros.

Assim, enunciam-se algumas das ações a desenvolver:

Quadro I:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO/ACÇÃO	DESCRICÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)			
		ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	
		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SEGUINTE
2015 A 4	Subsidio ao Arrendamento	30 000,00	0,00	0,00	0,00
2015 A 81	Apoio na aquisição de material escolar a alunos carenciados	37 000,00	0,00	60 000,00	0,00
2013 A 63	Comparticipação nas obras de ampliação do Cemitério. JAZENTE	7 900,00	0,00	0,00	0,00
2015 A 83	Comparticipação na conclusão das obras de alargamento do cemitério. GONDAR	8 000,00	0,00	0,00	0,00
2015 A 90	Comparticipação na execução da drenagem de águas pluviais do Cemitério. PADRONELO	7.000,00	0,00	0,00	0,00
2014 I 117	Requalificação da Rua Imaculada Conceição FIGUEIRÓ	-99 000,00	0,00	99 000,00	0,00
2015 I 112	Pavimentação da Rua Chão de Carvalho (Aboadela) U. F. Aboadela, Sanche e Várzea	35 000,00	-35.000,00	0,00	0,00
2014 I 89	Requalificação da rua de Sto André entre a variante de Telões e o Largo do Mosteiro. TELÕES	-89 220,00	0,00	0,00	0,00
2014 I 128	Pavimentação da rua de Esteriz. VILA GARCIA	12 500,00	0,00	0,00	0,00
2014 I 131	Repavimentação da EM 577 desde Bustelo a EN 15 BUSTELO	100 000,00	0,00	100.000,00	0,00
2015 I 119	Pavimentação da Rua da Igreja (de Lugar de Areias até ao Cruzeiro). GONDAR	35 000,00	-35 000,00	0,00	0,00
2015 I 120	Pavimentação do Parque de Estacionamento da Igreja. JAZENTE	-14.900,00	0,00	15.000,00	0,00
2015 I 122	Pavimentação da Rua dos Casais (Olo) U. F. Olo e Canadelo	40 000,00	-25 000,00	0,00	0,00
2015 I 125	Pavimentação de um troço do C. M. 1214, que liga a Lomba a Gouveia (S. Simão)	125 000,00	185 000,00	0,00	0,00
2015 I 128	Pavimentação da Rua Nova dos Eidos. TRAVANCA	30 000,00	-30 000,00	0,00	0,00
2015 I 133	Pavimentação do Caminho de Vieiros. REBORDELO	13 000,00	0,00	0,00	0,00
2015 I 137	Pavimentação da Rua da Ramalhada U. F. Vila Mea	79 000,00	-79 000,00	0,00	0,00
2015 I 140	Pavimentação da Rua do Telhado. MANCELOS	-60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
2015 I 141	Pavimentação do Caminho da Barroca. PADRONELO	-29 000,00	0,00	30 000,00	0,00
2014 I 152	Pavimentação do adro da Igreja de Figueiró Sta Cristina	103 000,00	0,00	50 000,00	0,00
2015 I 187	Aquisição de imóveis	500,00	500.000,00	500.000,00	0,00
2015 I 98	Parque Termal das Murtas	10.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
2015 I 148	Remodelação da Rede de Iluminação Pública-Eficiência Energética	-90 000,00	0,00	0,00	0,00
2015 A 91	Quotização para entidades associativas	3.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2015 I 87	Aquisição de mobiliário e equipamento p/ as instalações desportivas municipais	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2014 I 37	Aquisição de terrenos e/ou imóveis	550 000,00	0,00	0,00	0,00
2013 I 109	Aumento de capital na empresa Águas do Noroeste, SA	287 000,00	0,00	715 145,00	0,00
2015 I 188	Comparticipação no capital de empresas participadas	100,00	0,00	1.001.203,00	0,00
2015 I 14	Gabinete de Assessoria Técnica (GAT)	80 000,00	0,00	0,00	0,00
2015 I 31	Remodelação do Armazém e Oficinas	50 000,00	0,00	0,00	0,00
2015 I 33	Obras de remodelação dos edifícios no âmbito do projeto de eficiência energética	-20 000,00	0,00	0,00	0,00

Assim,

- **PROPONHO** que a **Exm.ª Câmara**, de acordo com o estatuído na alínea c), do nº.1, do artigo 33.º, parte final e para os efeitos na alínea a) do nº.1 do artigo 25º parte final todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro com a sua redação atual, **delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 2ª Revisão ao Orçamento do ano financeiro de 2015**, nos termos dos documentos que seguem em anexo.

Paços do Município de Amarante, 14 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge

Anexo:
Modificações ao Orçamento da Despesa e Receita, Modificações às Grandes Opções do Plano e ao Plano Plurianual de Investimentos.

----- O Senhor Presidente da Câmara disse que esta Revisão Orçamental tinha por objeto essencial a introdução de algumas ações que constavam do quadro anexo à proposta, aproveitando-se a oportunidade de incorporar as alterações decorrentes da emissão de “Visto Prévio”, pelo Tribunal de Contas, nomeadamente do Empréstimo de médio e longo prazos. -----

Solicitou ainda a presença da Senhora Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Raquel Pereira, para esclarecer as dúvidas que, eventualmente, os Senhores Vereadores colocassem.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou qual a receita, em termos de IMI e dos Fundos Comunitários.-----

----- O Senhor Presidente observou que, relativamente aos Fundos Comunitários aprovados estavam todos incluídos.-----

----- A Senhora Chefe de Divisão Financeira acrescentou que, na presente Revisão Orçamental, não constava qualquer alteração dessas rubricas, uma vez que a previsão da receita está de acordo com as expectativas.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que no Orçamento do ano passado já estava contemplada uma verba relativa ao IMI e que, efetivamente, face à receita que entretanto se concretizou estaria de acordo com o previsto.-----

----- A Senhora Chefe de Divisão Financeira respondeu que estava de acordo com as previsões.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que a Lei estabelece que, com a contratação e a aprovação do contrato de empréstimo, se permite uma alteração a fim de se incorporar a despesa e a receita. Questionou:- “Destes itens que aqui estão, há coisas que não são da despesa e não tem receita prevista.- A alteração é exclusiva e diretamente para a situação em concreto decorrente do empréstimo ou pode integrar outras como é o caso que aqui está?”-----

----- A Senhora Chefe de Divisão respondeu que, se fosse só para integrar o empréstimo, poder-se-ia fazer só uma alteração orçamental. O que acontece é que na presente proposta de revisão orçamental são contempladas rubricas novas, quatro ações que constam do mapa, a negrito, designadamente:- **Comparticipação na execução da drenagem de águas pluviais do Cemitério. PADRONELO; Aquisição de Imóveis. Quotização para Entidades Associativas e Participação no Capital de Empresas Participadas.**-----

----- A Câmara **deliberou aprovar a 2.ª Revisão Orçamental aos Documentos Previsionais de 2015**, nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara de 14 de setembro de 2015, que se dá por inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, com a seguinte declaração de voto:- *“Por coerência com o voto e a respetiva fundamentação constante da deliberação do orçamento de 2014, e declaração de voto efetuada aquando da revisão do orçamento de abril e ainda declaração de voto aquando da votação relativo ao empréstimo dos 5 milhões de euros, abstemo-nos”.*-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Fundação Rei Afonso Henriques – Participação” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 9116/2015/09/15).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- “A Fundação Rei Afonso Henriques, designada de forma abreviada por FRAH, atua no território de Espanha bem como de Portugal.

- Entre muitas atividades desenvolvidas, destaca-se a promoção do Norte de Portugal, interligado com todos os territórios que são banhados pelo Rio Douro,

aproveitando o reconhecimento Mundial do Douro como PATRIMÓNIO da HUMANIDADE.

- Nesse sentido, criaram condições para a promoção do “*terroir*”, bem como de todos os produtos que aqui são produzidos, incrementando o Turismo e todas as atividades do designado DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TERRITÓRIO.

- Criou-se, assim, uma rede com outras instituições, de PROMOÇÃO constante dos seus associados.

- Acresce ainda o facto de ser um parceiro privilegiado para candidaturas a fundos comunitários que, envolvendo o território de dois Países comunitários, permite a elaboração de candidaturas conjuntas, que pela localização de Amarante, como a primeira porta de entrada nesta região Vinhateira do Vinho Verde, a caminho do Douro, completando assim a oferta da FRAH com outros territórios de Vinho, e servindo sobremaneira interesse público municipal.

- É, pois, de elevado interesse para o Município associar-se à FRAH, uma vez que permite uma integração com parceiros já posicionados no mercado Global e com posição de relevo .

- Ganhamos igualmente na integração das candidaturas intra-comunitárias e, por outro lado, ganhamos por termos um parceiro que, ao nível da promoção do território, tem assumido posições de destaque, como o prova a Associação com os Municípios do Douro Sul.

II

- Na sequência da Promoção de Amarante junto da FRAH, iniciou-se em 1999, um estudo através do Arquitecto Álvaro Siza Vieira, da utilização do SOLAR de MAGALHÃES, no qual foram gastos, ao tempo, cerca de 17.500\$00 (dezassete mil e quinhentos escudos), pagos pela FRAH, que para transferir a propriedade intelectual do estudo referido, pretende, não a venda, mas, ao invés, que o Município de Amarante se torne associado da FRAH, com uma quota anual de 10.000,00€, a título de exemplo o temos casos de outros Município em que a quota tem um preço 30.000,00€/ano.

- Trata-se de uma verba que poderá ser de imediato ressarcida através do intercambio de exposições de promoção do território, intercambio de Formações

entre estudantes das duas regiões, e ainda as referidas candidaturas apoiadas em objetivos comuns.

- Solicita-se a autorização para o Município participar na FRAH, e a realização de um pagamento no valor de 3.333,33€ referente ao ultimo trimestre de 2015.

III

- O RJAEI, estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (artigo 1.º, n.º 1) e, no que ora interessa, a constituição ou a mera participação em fundações, independentemente da respetiva tipologia.

- Este regime jurídico anuncia, por isso, a "pretensão de disciplinar estas 'outras participações', principalmente para o tema que nos ocupa das cooperativas, encontrando-se essa disciplina contemplada entre os artigos 56.º e 60.º. Trata-se de uma regulamentação, em grande medida, idêntica à que se encontra prevista para as participações locais"¹.

- E encontra-se regulada no Capítulo V do RJAEI, mormente no artigo 56.º, cujo n.º 1 dispõe que os entes constituídos ou participados devem prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participantes.

- No caso em apreço, a FRAH, para mais com estatuto de utilidade (cfr. resulta dos estatutos), tem nos seus fins similitude com as atribuições que o regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/9, no seu artigo 23.º, em termos de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, assume em termos de Promoção do Desenvolvimento.

- A participação nesta fundação está, nos termos do artigo 56.º, n.º 2, do RJAEI, sujeita a Visto Prévio do Tribunal de Contas (TdC), independentemente do valor associado ao ato, que funciona na fase constitutiva do procedimento como gerador de eficácia das deliberações que, porventura, os Órgãos do Município venham a praticar.

- A participação ora proposta encontra respaldo no artigo 57.º do RJAEI e na Lei-Quadro das Fundações, onde esta prossegue um fim de interesse social (cfr. artigo 3.º, n.º 1 da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho²).

¹Cfr. Pedro Costa Gonçalves, in *Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local*, Almedina 2012, p. 59.

IV

- Em face de todo o exposto, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 1.º, n.º 3, 53.º a 56.º e 57.º todos do RJAEL e artigo 25.º, n.º 1, al. n) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, **proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar participar, enquanto associado, na FUNDAÇÃO REI AFONSO HENRIQUES e submeter à Assembleia Municipal, seguindo-se a submissão a Visto Prévio do TdC.**

² - A despesa será imputada à rubrica das GOP'S 2015-A/91, a reforçar e incluída na 2.ª Revisão Orçamental.

Paços do Município de Amarante, 15 de setembro de 2015.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”*

----- *Este regime jurídico foi alterado pela Lei n.º 150/2015, de 10/9, com a sua entrada em vigor a ser diferida para 30 dias após a sua publicação (cfr. artigo 6.º)*

----- O Senhor Presidente da Câmara fez uma retrospectiva deste assunto, dizendo ser já do conhecimento dos Senhores Vereadores que o mesmo se prolonga desde há muitos anos. O Solar de Magalhães foi cedido para a Fundação Afonso Henriques aí instalar a sua sede. Na altura, o Senhor Arquiteto. Siza Vieira elaborou o projeto de arquitetura para esse local. A Fundação acabou por não se fixar em Amarante, transferindo a sua sede para Bragança e para a cidade espanhola de Zamora.- Disse ainda que foi sempre propósito seu dar continuidade a este processo e, assim, possibilitar a existência de uma obra de Siza Vieira em Amarante.- A referida Fundação já acedeu em transferir o direito de propriedade do projeto de arquitetura para o Município, o que já foi, também, comunicado ao Senhor Arquiteto Siza Vieira, sendo que, neste momento, é manifesta a vontade de readaptar aquele projeto para a criação de um futuro Museu da Cidade. -----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse ter conhecimento das *démarches* efetuadas na altura pelo antigo Executivo e que, apesar de não ter conhecimento de algum compromisso que o Senhor Presidente da Câmara possa ter, sugeriu que este ponto fosse retirado da Ordem do Dia, uma vez que, devido

ao curto espaço de tempo, não teve oportunidade para o analisar e, daí, não se sentir *confortável* para votar.-----

----- A Câmara deliberou retirar o assunto da Ordem do Dia-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- (Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca) – (Registo n.º 8708/2015/09/03).- Pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi presente a seguinte proposta:-----

----- “O Município de Amarante, a exemplo de anos anteriores, pretende estabelecer protocolos com as entidades parceiras da Câmara Municipal para prestação de serviços no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), nomeadamente no que concerne à gestão de cantinas escolares, prolongamento de horário (para Jardins de Infância), transporte de alunos. São ainda consideradas as pequenas reparações de salas de aula nas Escolas Básicas e Jardins de Infância.

As entidades parceiras do Município são as que a seguir se indicam:

- União das Freguesias de Freixo de Cima e Baixo
- Junta de Freguesia de Fridão
- Junta de Freguesia de Telões
- União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa
- União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão
- Junta de Freguesia da Lomba
- Junta de Freguesia de Lufrei
- Junta de Freguesia de Mancelos
- Junta de Freguesia de Padronelo
- Junta de Freguesia de Salvador do Monte
- União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei
- União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea
- Junta de Freguesia de Gondar

- União das Freguesias de Vila Meã
- União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)
- Junta de Freguesia de Travanca
- Junta de Freguesia de Fregim
- Junta de Freguesia de Vila Caiz
- Junta de Freguesia de Rebordelo
- Centro Social de Jazente
- APRIMARANTE
- Associação de Pais e Amigos das Escolas de Real
- CLAP
- Associação Bem Estar
- ABOMARÃO
- Associação Humanitária de Santiago
- Agrupamento de Escolas de Amarante
- Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso
- Externato de Vila Meã

O acordo de protocolo assenta nos seguintes valores de referência:

Preço por refeição Ação Social Escolar (ASE):

Escalão A1,46€

Escalão B 0,73€

Preço por refeição Escolas com Refeitório adjudicado (referência DGEstE para

POCH):

Agrupamento de Escolas de Amarante1,72€

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso1,72€

Externato de Vila Meã1,72€

Preço hora/tarefa3,70€

Pequenas reparações100€/sala

Transportes:

Preço por km/ligeiros passageiros0.41€

Preço por km/pesados passageiros0.80€

O valor total apurado para estes serviços é de 627 112,41€ que deverá ser dividido em dez prestações transferidas mensalmente entre os meses de Outubro de 2015 e Julho de 2016, sendo os encargos mensais de 62 711,24€.

Decorrente das fases de candidaturas à ASE que ocorrem em novembro e março, os valores totais e os parciais dos protocolos poderão sofrer algum ajustamento em janeiro e abril. Os valores acordados com as Entidades protocoladas poderão ser ajustados nos mesmos períodos caso se verifiquem alterações devidamente justificadas.

O valor total a cabimentar até ao final do ano civil em curso é de 188 133,72€.

Proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar a proposta de protocolo ora apresentada, bem como o mapa em anexo.

A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das *GOP'S* 2015-A/13 e encontra-se abrangida pela autorização prévia genérica em termos de assunção de compromissos plurianuais (cfr. artigo 19.º, al. a) da Norma de Execução Orçamental dos Documentos Previsionais de 2015).

Paços do Município de Amarante, 02 de setembro de 2015

A Vereadora,

Lucinda Fonseca

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Renovação dos prazos dos Procedimentos Concurais” – (Registo n.º 8995/2015/09/11).- A Câmara deliberou aprovar a renovação dos prazos dos Procedimentos Concurais por mais três

meses, nos termos e de acordo com a informação do Chefe da DARH de 11 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães de 15 de setembro de 2015, que se dão por inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara submeter o pedido à Assembleia Municipal para a necessária autorização.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Apoio para aquisição escolar para os alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, e secundário, integrados no ensino público e privado” – (Proposta dos Senhores Vereadores do Partido Socialista) – (Registo n.º 21828/2015/09/07).- Pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Os vereadores do Partido Socialista defendem que o acesso à educação constitui um direito fundamental do todo o ser humano. Partilham das preocupações do Ministério da Educação de que é necessário garantir as condições sociais a todas as crianças e jovens para que esse acesso se torne universal e materialmente concretizável.

É assim obrigação dos agentes políticos, nacionais e locais, criarem condições materiais objetivas para um esbatimento das desigualdades sociais no acesso à oferta educativa.

É nosso entendimento que o investimento na ação social escolar, através do reforço da participação financeira a alunos carenciados e apoiadas no âmbito da ação social escolar, do 1º e 2º escalão do abono de família (escalões A e B do ASE respetivamente), bem a como o seu alargamento a alunos cujas famílias estão integradas no 3º escalão de abono de família (atualmente com rendimentos globais até 8.803,63 euros), não abrangidos por apoios escolares, mas que se encontram também em situação de fragilidade socioeconómica, deverá ser objeto da nossa atenção e compromisso social e político, com vista ao garante do direito à educação e à coesão territorial.

Esta proposta destina-se a contemplar os alunos que frequentam as escolas públicas e privadas de Amarante e residentes no concelho. Excluindo-se os alunos integrados no ensino profissional dado que os respetivos apoios são garantidos pelo Fundo Social Europeu.

Na prática, visa-se complementar a ação social escolar assegurada pelos *Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social* (conforme legislação em vigor - valores de referência para o ano letivo 2015/2016),

constituindo-se um instrumento de política social local, com vista, por um lado, a suprir dificuldades diárias das famílias em garantir o custo inerente à atividade escolar e, por outro lado, garantir condições de aprendizagem e de oportunidades a todos os alunos, independentemente da sua situação sócio familiar.

Face ao exposto e na sequência da discussão e aprovação do orçamento para o ano em curso no qual os vereadores do Partido Socialista propuseram a afetação de verba para esta medida, vêm dar continuidade a este propósito através da apresentação desta proposta.

Na tabela anexa constam os escalões e respetivos valores.

A operacionalização da medida, e a exemplo do que se verifica com o apoio aos livros escolares e apoio à alimentação dos alunos, deve ser protocolado com os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, aproveitando-se a mais-valia do seu conhecimento e comunicação com os encarregados de educação e a comunidade escolar.

Para tanto, sem pretender imiscuir-nos no "modus operandi" entendemos ainda que o montante adstrito a cada aluno e relativo a esta medida deve ser creditado no cartão escolar do aluno, podendo assim funcionar como crédito, exclusivamente para compra de material escolar, ao longo do ano letivo, conforme as necessidades de desgaste e as solicitações feitas pelos diferentes professores, visando assim a responsabilização dos alunos na compra e rentabilização do material adquirido. Na ausência de cartão, a escola entrega o material diretamente ao aluno e procede à monitorização da medida.

Nos alunos dos escalões A e B do ASE a comparticipação é efetuada automaticamente.

Relativamente aos alunos sem escalão ASE, mas que se enquadram no escalão 3 do abono de família, são sinalizados pela escola após requerimento apresentado pelo respetivo encarregado de educação dirigido ao Diretor de Agrupamento ou Escola não Agrupada, anexando declaração da Segurança Social indicando o escalão de abono de família.

A distribuição dos valores deve ser feita aos agrupamentos e escolas não agrupadas após a sinalização do número de alunos abrangidos, devendo a transferência de verba ser efetivada até ao início da atividade letiva, no que respeita aos alunos integrados nos escalões A e B. Relativamente aos alunos integrados no escalão 3 do

abono de família, a transferência das verbas deve efetuar-se no prazo de trinta dias após informação prestada pelos estabelecimentos de ensino.

O valor estimado da despesa situa-se no montante de € 97.000,00.

A despesa tem cabimento na rubrica 2015 – A/2, devendo a mesma ser reforçada se para tanto for necessário.

Assim,

Nos termos do disposto na alínea hh) do n.º1, do artigo 33.º da lei 75/2013, propomos que a Câmara Municipal delibere:

a) Atribuir uma comparticipação para os alunos residentes no concelho de Amarante, beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar (correspondente ao 1º e 2º escalões do abono de família) e 3º escalão do abono de família (com rendimentos globais até 8.803,63 euros), integrados nos níveis de ensino 1.º, 2º e 3º Ciclos e Secundário do ensino científico-humanístico, das escolas públicas e escolas particulares de Amarante, para a aquisição de material escolar referente ao ano letivo 2015/2016, nos termos da tabela anexa;

b) A operacionalização da medida de apoio seja efetuada através de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e os representantes das escolas públicas e particulares;

c) A transferência das verbas deve ser efetivada até ao início da atividade letiva. No que respeita aos alunos integrados no escalão 3 do abano de família, a transferência das mesmas deve efetuar-se no prazo de trinta dias após informação prestada pelas escolas.

A despesa tem cabimento na rubrica 12/2015/A/81 das GOPS, devendo a mesma ser reforçada se para tanto for necessário.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis Mesquita

Raimundo Carvalho

Rosário Loureiro
Carlos Pereira

TABELA
(anexa à proposta e que faz parte integrante da mesma)

ENSINO SECUNDÁRIO

1º ESCALÃO – apoio escolar € 50,00;

2º ESCALÃO – apoio escolar € 34,00;

3º ESCALÃO – apoio escolar € 20,00;

2º e 3º CICLOS

1º ESCALÃO – apoio escolar € 34,00;

2º ESCALÃO – apoio escolar € 20,00;

3º ESCALÃO – apoio escolar € 12,50;

1º CICLO

1º ESCALÃO – apoio escolar € 20,00;

2º ESCALÃO – apoio escolar € 12,50;

3º ESCALÃO – apoio escolar € 7,50.

Os vereadores do Partido Socialista

Dinis Mesquita

Raimundo Carvalho

Rosário Loureiro

Carlos Pereira

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca fez o seguinte pedido de aclaração:-
‘A proposta dos Srs. Vereadores do Partido Socialista (PS), hoje agendada, surge no seguimento de outra proposta, presente à Reunião de Câmara do dia 24 do passado mês de Agosto.

Nessa altura, foi claramente assumido pelo executivo da Coligação PSD/CDS que subscrevíamos a proposta sendo que esta deveria ser reformulada no sentido de dar resposta a questões levantadas ao nível técnico e da Política da Educação.

A mesma foi então retirada.

Seguiu-se uma reunião de trabalho, acordada nessa Reunião de Câmara, com a presença da Sra. Vereadora da Educação, dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, e dos Técnicos da Ação Social Escolar (ASE) da DEJD. Não esteve presente, tendo justificado a ausência, o Sr. Vereador do Movimento Amarante Somos Todos.

Por sugestão nossa, suportada na apreciação técnica, foi alargada a proposta do apoio ao 1º Ciclo do EB, com o argumento legítimo de que este ciclo é, pela delegação do MEC, da competência e responsabilidade da autarquia.

Foram ainda feitas, relativamente à primeira Proposta, algumas retificações, também sugeridas pelos técnicos da ASE da DEJD.

Os Srs. Vereadores do PS apresentaram a Proposta reformulada, que hoje se aprecia.

Após apreciação da mesma, pretendemos esclarecer uma questão que decorre da apreciação feita na reunião de trabalho havida a 31 de agosto. Foi aí esclarecido que, por uma questão de paralelismo com os apoios da ASE e porque os escalões são variáveis ao longo do ano, efetivados por avaliação técnica das candidaturas que se processam em três fases, também os apoios deveriam ser faseados. Foi aceite pelos Srs. Vereadores do PS que as transferências de verbas a efetuar para as Entidades a protocolar deveriam ser também nessa lógica. Neste pressuposto, propôs-se uma alteração orçamental para esta rubrica, no montante de 37 000€ no corrente ano e, os restantes 60 000€, para 2016.

Na alínea C) da conclusão da Proposta, afirma-se que a “A transferência de verbas deve ser efetivada até ao início da atividade letiva”.

Ora, isto coloca-nos uma questão relativamente ao *timing* aludido: após deliberação nesta reunião de Câmara, terá ainda de ser elaborado um Protocolo para transferência de verbas para as Entidades a Protocolar (Escolas) que também deverá ser presente à Reunião de Câmara para deliberação, tal como consta da alínea b) da mesma conclusão da Proposta.

Assim sendo, como pode constar da proposta que “a transferência de verbas deve ser efetuada até ao início da atividade letiva”? O calendário escolar está

estabelecido, não depende da vontade da autarquia e para todas as escolas, começa até ao dia de amanhã, 18 de setembro”.

O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse que:- “A referência expressa à data da realização da reunião do executivo municipal constante da parte inicial da proposta é um lapso de escrita ou erro material. Deste modo, deve ser eliminados os seguintes dizeres: “... do próximo dia 24 do corrente mês de Agosto, ...”;

No que respeita à intervenção da Senhora Vereadora, Lucinda Fonseca, importa dizer o seguinte: "aquando da apresentação da proposta fizemos saber da disponibilidade de alteração da mesma no sentido agora proposto pela Sr.ª Vereadora. Nessa medida, propomos alteração da redação da alínea c) da proposta nos termos seguintes:

“c) Que a transferência de verbas seja efetuada no mesmo calendário da aprovação das candidaturas da ASE. A primeira “tranche” deverá ser transferida até 30 (trinta) dias após celebração dos protocolos com as entidades intervenientes.”

A Câmara deliberou aprovar a proposta dos senhores Vereadores do Partido Socialista e agir em conformidade.

URBANISMO – Pedido de certidão de reconhecimento do interesse público municipal para a regularização de um estabelecimento industrial **Requerente:** Madeiprime – Fabricação de Obras de Carpintaria, Lda. **Local:** Lugar de Serra de Água e Leite, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 85/2015 OP-CER.**

O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Este e o outro assunto que vem a seguir padecem do mesmo erro, da inexistência de parecer jurídico, motivo pelo qual, foram retirados na reunião anterior.

O Senhor Diretor do DAG Sérgio Cunha respondeu que, na altura, a informação necessitava de ser aperfeiçoada sendo que, a Senhora Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão do Território, Arqt.ª Cláudia Montenegro, também presente na Sala de Reuniões tenha clarificado algumas dúvidas.

O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “O que ficou acordado relativamente a todas as peças que tivessem intervenção no PDM, enquanto este estivesse em fase de discussão pública, era que todos os processos seriam acompanhados de um parecer jurídico. Estamos perante uma situação que, como consta da informação, nada acrescenta relativamente àquilo que se verificou no momento anterior da discussão. Estamos perante numa situação em que temos um PDM suspenso e estamos a aprovar, para um determinado local, uma alteração,

prevendo que essa proposta virá a ter “vencimento” no futuro. Isto vai contra aquilo o que o Senhor Vereador Jorge Mendes disse em 10 de agosto. Tenho as maiores dúvidas da possibilidade de podermos aprovar estas declarações de interesse municipal, face ao um PDM suspenso, estando a intervir o atual não permite, mas que o que vier a ser aprovado permitirá. Se houver um parecer jurídico concludente que explique e que diga que é possível estarei disponível para o viabilizar”.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que, atendendo ao teor do referido diploma, entendeu-se não ser necessário parecer jurídico.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que não consta que o mesmo tenha o projeto de arquitetura aprovado e questiona se a legalização é para “o todo”.-----

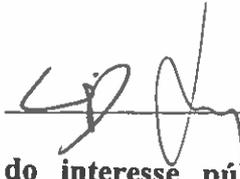
----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou se o edifício anterior já estava aprovado.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Chefe de Divisão que disse:-
“Por aquilo que entendi, este regime excecional é constituído por três fases.:- A primeira é como que um pré procedimento que implica a emissão desta certidão de interesse público para ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal. Posteriormente, a 2ª. fase, o industrial dá entrada do processo e, automaticamente fica legitimado até ter a sua situação resolvida pelo que, implica, nesta fase, que se tenha de alterar os instrumentos da gestão territorial em desconformidade: Na terceira fase é que o industrial pode vir fazer a legalização da operação urbanística. Não estamos a apreciar propriamente a operação urbanística”.-----

----- Face às dúvidas suscitadas na análise deste ponto e do ponto a seguir da Ordem do Dia, relativamente à aplicabilidade do diploma nesta fase em que o PDM se encontra em fase de discussão pública, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Diretor da DAG para consultar um jurista especialista de reconhecido mérito nesta matéria.-----

-----A Câmara deliberou **aprovar submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento do interesse público municipal, condicionado à emissão de parecer jurídico.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão de reconhecimento do interesse público municipal para a regularização da exploração pecuária **Requerente:** Maria Manuela Pereira Marinho **Local:** Lugar de Teixeira, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 79/2015 OP-CER.**- A Câmara **deliberou aprovar submeter à Assembleia**



Municipal o pedido de reconhecimento do interesse público municipal, condicionado à emissão de parecer jurídico.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu,  Secretário a subscrevo e assino.-----

Ante a mim

